

ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO

7	NÚMERO
02596	

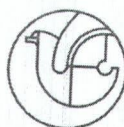
SI AF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO												
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					09.283.912/0001-92							
UNIDADE GESTORA								13	CÓDIGO			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								010001				
20	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			23	FUNDO ESPECIAL				
01	1	1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao 55 RETO Nº 1								
	35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
		01101		01.122.5046.4216		33903900		500		00027		15.165,00
20	NOME DO CREDOR						22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º CC			
02	ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES						18.470.919/0001-04		373598	077	000214662-9	
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)						NÚMERO		ANDAR, SALA, #TOº, ETC.			
	AV SAPE 736 B											
	BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO			U.F.		C.E.P.	TELEFONE		
	MANAIRA			JOAO PESSOA			PB		58038381			
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA											
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO						
	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO						
04	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO						
	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO						
20	EFEITO											
07	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL										
	N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR											
	23	LICITAÇÃO										
	4	1 - CONVITE 2 - T. INSCRIÇÃO 3 - CO. INSCRIÇÃO 4 - DISPENSA										
32	PROCESSO Nº											
	2282/2024											

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a confeccao e instalacao e manutencao de portoes para uso desta assembleia	UND	1,0	15165,00	15165,00
Total da Despesa:				15.165,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.336.984,73	1.321.819,73	5.545.909,41	5.530.744,41
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		13 DATA 22/08/2024	
		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____	

CODATA



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 019/2024 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte instalação e manutenção dos portões eletrônicos das garagens G1 e G2 de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
(X) Serviço de contratação de compra, instalação e manutenção de Portões

2- Justificativa da Contratação:

A contratação de serviços de compra, instalação e manutenção para os Portões das garagens G1 (sede) e G2 (anexo) desta Casa Legislativa, é de suma importância para os veículos transitarem com segurança.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	PORTÃO DE ALUMINIO 4.25 X 2,50MM	01



02	MOTOR DZ RIO 800 SPEED	01
03	ESTRUTURA GUIA E TRILHO	01
04	BASE ALUMINIO INDUSTRIAL	01
05	CONTROLE RFID	06
06	CREMALHEIRA 100% NYLON REFORÇADA	10 METROS
07	ROLDANA 3	04
08	EIXO COMPLETO (rolamentos e buchas)	02
09	CANO GALVANIZADO 1.20 2" 1/2	01

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matricula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

harissa kate lima
01 **GILVAN MOURA SANTOS**
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

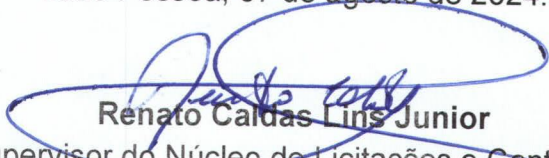


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2282/2024, oriundo da Divisão de Transportes desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 07 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



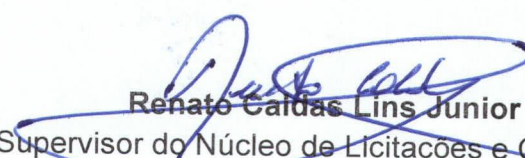
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2282/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 07 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



(83) 8770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
E PROTEÇÃO E DEFESA DO SEU PATRIMÔNIO

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba



SEGURANÇA INTELIGENTE

(83) 9 8770-6478

**Câmeras - Alarme - Interfonia - Telefonia - Redes - Motores
Cercas - Fechaduras - Elétrica - Antena Coletiva -
Cabeamento**



083 8770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
A PROTEÇÃO É O SEU CARIÓTIPO. A SEGURANÇA É O SEU FOLIO VITAL.



Razão Social: Rogério Oliveira Fernandes
Nome Fantasia: S.I.M Segurança Inteligente
CNPJ: 18.470.919.0001/04
Inscrição Estadual: 16.216.783.0
CPF: 568.869.344.49
RG: 1.356.735
Av.: Avenida Sapé 736B
Bairro: Manaíra
Cidade: João Pessoa
UF: PB
CEP: 58.038.381
Telefone: 083.9 8770-6478
Contato: Rogério Oliveira Fernandes
e-mail: simseguranca24h@gmail.com
Banco: INTER
Agencia: 0001-9
Conta: 2146662-9

Att: Darlene

Garagem Sede

01 Orçamento: Motor Dz Rio 800 Speed
01 Portão Alumínio 4,25m X 2,50m
01 Estrutura Guia e Trilho
01 Base Alumínio Industrial

01 – Motor DZ Rio 800 Speed PPA + Base Metálica Industrial + Estrutura Elétrica

Valor unitário: R\$ 1.850,00

Quantidade Solicitada: 01 Valor: R\$ 1.850,00

01 – Portão Alumínio 4,25m X 2,50m

Valor unitário: R\$ 5.500,00

Quantidade Solicitada: 01 Valor: R\$ 5.500,00

01 – Estrutura Guia e Trilho

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Quantidade Solicitada: 01 Valor: R\$ 1.500,00



1931 9770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
PROTEÇÃO E SEGURANÇA 24 HORAS DIÁRIAS



Garagem Anexo

06 Controle RFID
10m Cremalheira de nylon reforçada
04 Pares de roldana de 3"
02 Eixo completo com coroa e rolamento
1.30m Cano Galvanizado 2" ½

06 – Controle RFID

Valor unitário: R\$ 65,00

Quantidade Solicitada: 06 Valor: R\$ 390,00

10m – Cremalheira 100% Nylon Reforçada

Valor unitário: R\$ 180,00

Quantidade Solicitada: 10m Valor: R\$ 1.800,00

04 – Roldana 3"

Valor unitário: R\$ 95,00

Quantidade Solicitada: 04 Valor: R\$ 380,00

02 – Eixo Completo (Rolamentos, Buchas e rolamentos)

Valor unitário: R\$ 295,00

Quantidade Solicitada: 02 Valor: R\$ 590,00

1 – Cano Galvanizado 1.20m 2" ½

Valor unitário: R\$ 125,00

Quantidade Solicitada: 01 Valor: R\$ 125,00

Total Geral: Material: R\$ 12.135,00 + Mão de Obra: R\$ 3.000,00 -----> Total 15.165,00



1831 9770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
A PROTEÇÃO E O CUIDADO EM TEMPO REAL



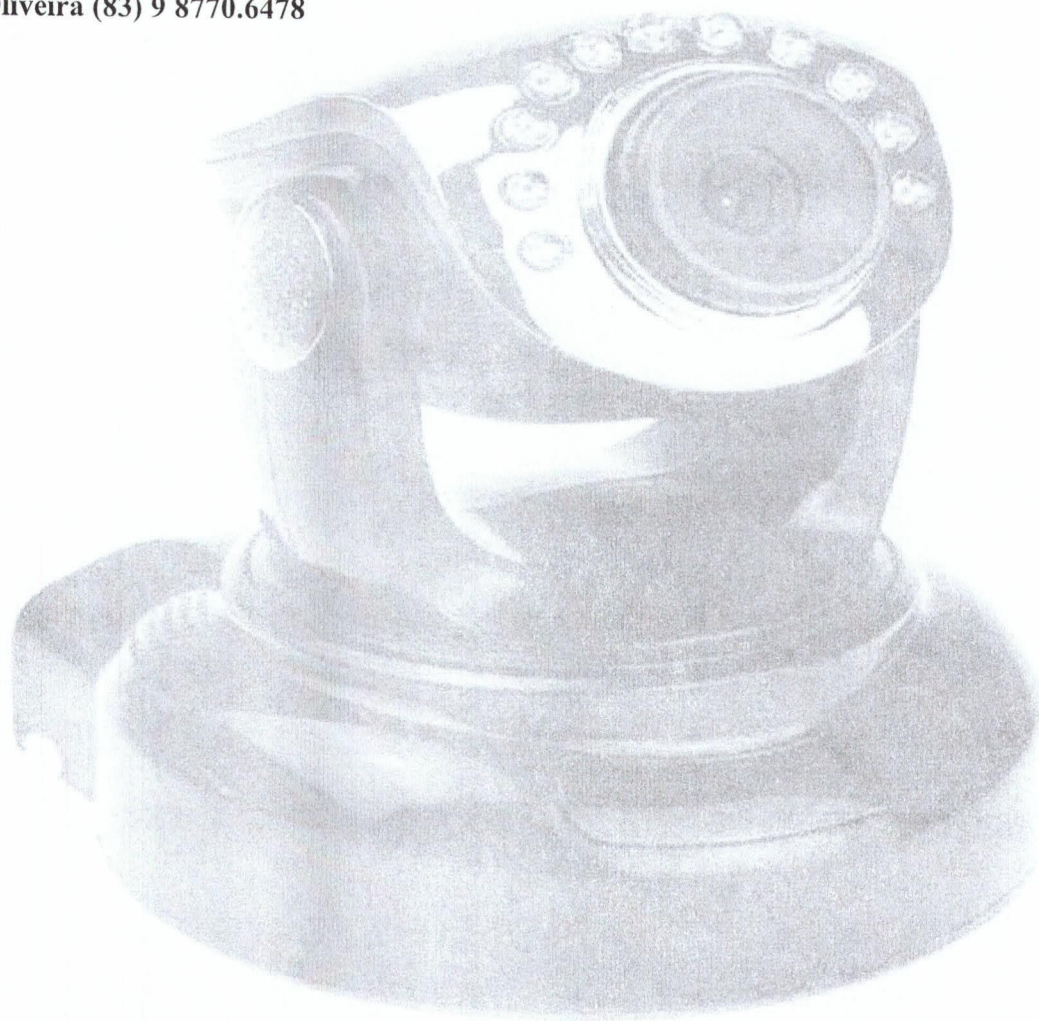
*GARANTIA DOS SERVIÇOS DE 06 (SEIS MESES)

*GARANTIA DAS PEÇAS CONFORME MANDA O FABRICANTE (1 Ano)

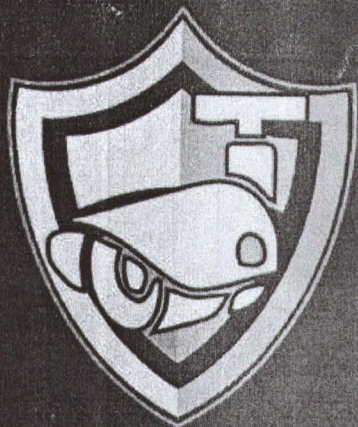
Conforme solicitado, segue proposta para prestação de serviço de Segurança Eletrônica através de equipamento de última geração.

OBS: SERVIÇO COMO: TUBULAÇÃO, PONTOS ELÉTRICOS, CAIXA DE PASSAGEM, GESSO, PINTURA, MACENEIRO, SERRALHEIRO E ETC. CONTACTAR PROFISSIONAL DE CONFIANÇA DO CONTRATANTE, E SENDO EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NOSSA SUPERVISÃO, ETC.

Rogério Oliveira (83) 9 8770.6478



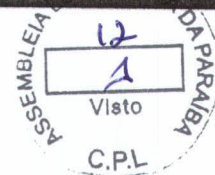
João Pessoa, 06 de Agosto de 2024
VALIDADE DA PROPOSTA POR 10 DIAS



PROTECTA

SEGURANÇA ELETRÔNICA

(83) 9 9172-3810



Solução: Revisão Motores e Portões

**Cliente: Assembleia Legislativa do Estado
Da Paraíba.**

Contato: Sra. Darlene

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição dos Equipamentos



Serviços

Manutenção corretiva dos Motores do Estacionamento Anexo e troca de Portão e Instalação de motor garagem Principal

A proposta consiste na manutenção corretiva dos motores da garagem anexo e troca de portão e instalação de um motor na garagem principal

Garagem Anexo? Troca de cremalheiras, por cremalheiras de nylon, confecção de controles RFID, Troca de Bateria dos Botões sem fio, cano galvanizado para proteção de barreiras e manutenção interna dos motores

Garagem Principal: Troca do antigo portão por portão de Alumínio, troca de guias superiores e instalação de um motor Jet

Equipamentos

Sistema de Câmeras

PRODUTO	Discriminação Produto / Serviço	Qtde	Valor
Portão	Portão Alumínio	01	7.000,00
Guia	Guia Superior Portão	01	1.000,00
Trilho	Troca de Trilho	01	600,00
Motor	Motor Jet Flex	01	1.600,00
Cremalheira	Cremalheiras	10m	1750,00
Revisao	Revisao nos motores (Peças)	01	800,00
M. de Obra	Mão de Obra Revisão dos motores e portões	01	2.500,00

Valores e Forma de Pagamento

PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

A Combinar

INSTALAÇÃO

Será realizado a troca do portão da garagem principal bem como toda sua estrutura em anexo, também será instalado motor deslizante

Garagem em anexo será realizado a troca das cremalheiras, lubrificação e troca de peças internas dos motres

Configuração de 2 controles de frequência RFID

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS*

Os equipamentos propostos terão garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e 03 (três) meses de garantia na instalação. Danos causados por terceiros não terão cobertura da garantia.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 dias.

Valores e Forma de Pagamento

Equipamentos de CFTV

Valor Total R\$ 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Serviço de Instalação e configuração dos equipamentos

R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)

VALOR TOTAL

Valor Total R\$ 15.250,00 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta reais)

Forma de pagamento

À Combinar



Confirmação da Proposta

CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Razão

Social:

CNPJ...../ -

Nome Fantasia: _____

Endereço de Instalação: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____ UF: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Cargo: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do cliente

CPF 02404205439

Diretor Comercial/Consultor de Segurança

João Pessoa 30 de Julho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 90/2024

João Pessoa, 07de Agosto de 2024

FIRMA "A" ROGÉRIO OLIVEIRA FERNANDES (S.I.M Segurança Inteligente)
FIRMA "B" PROTECTA SEGURANÇA ELETRÔNICA
FIRMA "C" ISRAEL INTELLIGENT SECURITY

Item	Quant.	Unid.	Produto	A Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	B Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	C Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	1	UND	SERVIÇO E COMPRA , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES DA GARAGEM G1 (SEDE) G2 (ANEXO)	15.165,00	15.165,00	15.250,00	15.250,00	16.030,30	16.030,00

FIRMA "A" R\$ 15.165,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sergio Roberto Lima Soares
Diretor
Deptº de Patrimônio e Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 126/2024

João Pessoa, 07 de Agosto de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S^a. o processo n.º 2282/2024, referente a compra, instalação e manutenção dos portões das garagens G1 (sede) e G2 (anexo) desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Assessoria ao Plenário, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **Rogério Oliveira Fernandes (S.I.M Segurança Inteligente)** – CNPJ: 18.470.919.0001/04, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 15.165,00 (Quinze mil e cento e sessenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Varias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

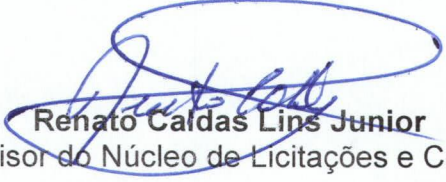
João Pessoa, 07 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Transportes desta Casa, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 15.165,00 (quinze mil e cento e sessenta e cinco reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2282/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2282/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 7 de agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



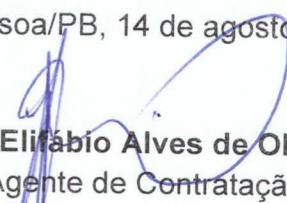
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2282/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto Serviço de Contratação de Compra, Instalação e Manutenção de Portões, com fins de atender as necessidades dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº76/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2282/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto Serviço de Contratação de Compra, Instalação e Manutenção de Portões, com fins de atender as necessidades dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir serviço de contratação de compra, instalação e manutenção de portões, para as garagens desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade de serviços de compra, instalação e manutenção para os portões das garagens desta Casa Legislativa, de forma que os veículos possam transitar e serem guardados em segurança.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PORTÃO DE ALUMÍNIO 4.25 X 2,50MM	01
02	MOTOR DZ RIO 800 SPEED	01
03	ESTRUTURA GUIA E TRILHO	01
04	BASE ALUMÍNIO INDUSTRIAL	01
05	CONTROLE RFID	06
06	CREMALHEIRA 100% NYLON REFORÇADA	10 METROS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07	ROLDANA 3	04
08	EIXO COMPLETO (rolamento e buchas)	02
09	CANO GALVANIZADO 1.20 2" 1/2	01

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Painel de Compras do Governo Federal, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 15.165,00 (quinze mil e cento e sessenta e cinco reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os portões devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação do produto serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) **Definitivamente**, pelo servidor Da Divisão de Transporte, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar o produto, caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.
- 14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

- 15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

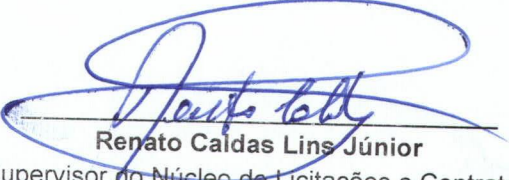
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

- 16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB 14 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 76/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2282/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	1				
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



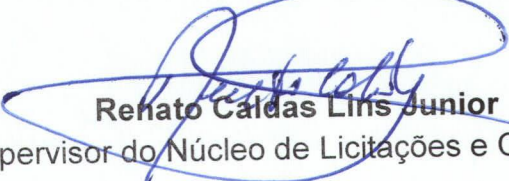
À DIVISÃO DE COMPRAS,

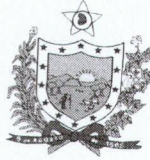
Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 76/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para aquisição de Serviço de Contratação de Compra, Instalação, e Manutenção de Portões, com fins de atender as necessidades dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2282/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 14 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 232/2024

João Pessoa, 20 de Agosto de 2024.

Ilm.º Sr.

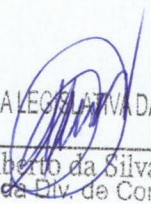
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S^a. o processo n.º 2282/2024, referente a compra, instalação e manutenção dos portões das garagens G1 (sede) e G2 (anexo) desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Assessoria ao Plenário, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **Rogério Oliveira Fernandes (S.I.M Segurança Inteligente)** - CNPJ: 18.470.919.0001/04, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 15.165,00 (Quinze mil e cento e sessenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.470.919/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2013	
NOME EMPRESARIAL ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM - SEGURANCA INTELIGENTE					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SAPE		NÚMERO 737	COMPLEMENTO CASA		
CEP 58.038-381	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerioss@hotmail.com		TELEFONE (83) 8770-6478			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **09:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **675C.4477.6FDD.8E81**

Emitida no dia 20/08/2024 às 09:57:55

Nome Empresarial:

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

Endereço:

SAPE

Bairro:

MANAIRA

Inscr. Estadual:

16.216.783-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

737

Complemento:

CASA

CEP:

58038-381

CNPJ/CPF:

18.470.919/0001-04

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	12/11/2019 Portaria 02136/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.216.783-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES		
NOME FANTASIA		
SIM - SEGURANÇA INTELIGENTE		
CNPJ/CPF		
18.470.919/0001-04		INSC. JUNTA COMERCIAL
LOGRADOURO		2580047829-1
AV SAPE		NÚMERO
COMPLEMENTO		737
CASA		BAIRRO
MUNICÍPIO		MANAIRA
JOAO PESSOA		CEP
		58038-381

ATIVIDADE ECONÔMICA	
ICMS	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA	
CORREIO	
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
TELEVENDA	

REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	11/07/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	20/02/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202408201002146822	20/08/2024 10:02:14

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/08/2024

Hora: 09:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/128966

Nº de Controle de Autenticação

492.497.461.381

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.
18470919000104

Nome do Contribuinte
ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

Endereço

RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA

Número
00474

Apto/Sala

Bloco

Complemento

Bairro

MANAIRA

CEP

58038431

Cidade

JOAO PESSOA

UF

PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

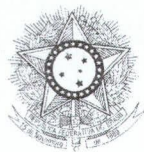
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 122875-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 20/08/2024 09:59:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.470.919/0001-04

Certidão nº: 57099503/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:04:56

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.470.919/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.470.919/0001-04
Razão Social: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES
Endereço: AV SAPE / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908295483328783

Informação obtida em 20/08/2024 10:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2024**

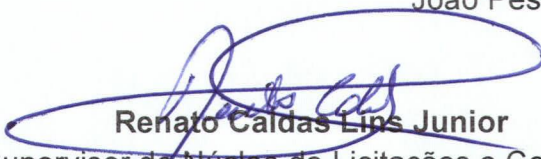
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 76/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **firma Rogério Oliveira Fernandes (SIM Segurança Inteligente)**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 15.165,00 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



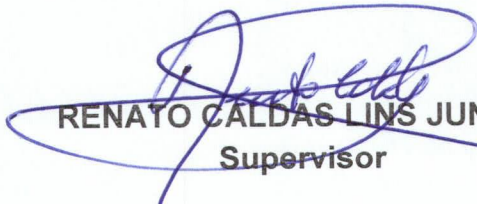
À SECRETARIA DE FINANÇAS

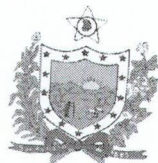
João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2282/2024, Dispensa de Licitação nº 76/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **Rogério Oliveira Fernandes (SIM Segurança Inteligente)**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, para fornecimento de **Serviço de Compra e Instalação de Portões**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 15.165,00 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº ¹³⁶ /2024-SEFIN

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

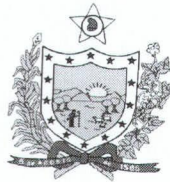
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2282/2024, Dispensa de Licitação nº 76/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **Rogério Oliveira Fernandes (SIM Segurança Inteligente)**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, para fornecimento de **Compra e Serviço de Instalação de Portões**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 15.165,00 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e nos Elementos de Despesas: 33903900.500. e 33903000.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **Rogério Oliveira Fernandes (SIM Segurança Inteligente)**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, para fornecimento de **Serviço de Compra e Instalação de Portões**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 15.165,00 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

**BRUNO
MOUZINHO**

**REGIS:03433195
439**

Assinado de forma
digital por BRUNO
MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2024.08.21
11:42:56 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2282/2024, Dispensa de Licitação nº 76/2024, que teve como vencedor a empresa **Rogério Oliveira Fernandes (SIM Segurança Inteligente)**, inscrita no CNPJ nº 18.470.919/0001-04, para fornecimento de **Compra e Serviço de Instalação de Portões** com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 15.165,00 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2282/2024

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 21 agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO EM 01/10/2024 PARA JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL DE R\$ 15.165,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES



AV SAPE Nº: 736
MANAIRA
JOAO PESSOA - PB
CEP 58.038-381
Tel. 8398770647

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.481

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
25241018470919000104550010000004811000015922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTATUAL DO EMITENTE
162167830

INSCRIÇÃO ESTATUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
18.470.919/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

JOÃO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CEP
58.013-140

DATA DE EMISSÃO
01/10/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
01/10/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:35:16

FATURAS / DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VL.R. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	379,13	15.165,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.165,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0-REMETENTE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTATUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18.00				0.000	0.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001236	CONJ. EIXO PRINCIPAL DZ RIO 1/3 1/2 TUBULAR	84799090	0102	5102	UN	2,000	550.00000	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000131	DIGITAL ENG Z18 ALUMINIO (ROLDANA FER 2.1/2 X 19MM V C/ CAIXA ABER	83022000	0102	5102	UN	4,000	441.25000	0,00	1.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
001109	CREMALHEIRA 1,50M ALUMINIO BRONZE	84839000	0102	5403	UN	10,000	380.00000	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2	ALUMINIO PERFIL NATURAL	76042100	0102	5102	UN	1,000	6000.00000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
000311	MOTOR DZ RIO R 600 JET FLEX FAC	84798999	0102	5102	UN	1,000	2500.00000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

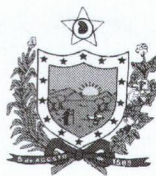
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL , NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI Nos termos do art. 23 da CL 123/2006. Rogério Oliveira Fernandes Empresa: Sim Segurança Inteligente CNPJ:18.470.911/0001-04 PIX AG:0001 COD: 077 Conta: 2146662-9 Vendedor:002 Joyce **

RESERVADO AO FISCO

Intelligence ERP intelligence.com.br (83)99121-7593 Wts



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 228/2024.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

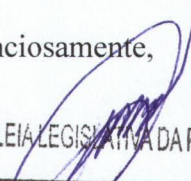
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2282/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra com instalação e manutenção dos portões das garagens G1 (sede) e G2 (anexo) desta Casa Legislativa, conforme DFD N.º 019/2024, expedido pela Divisão de Transporte. Informamos que a firma Rogerio Oliveira Fernandes, CNPJ N.º 18.470.919/0001-04, apresentou a nota fiscal de n.º 481, no valor total de R\$ 15.165,00 (Quinze mil, cento e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 115/2024

Última atualização 06/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000036/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviço de contratação de compra, instalação e manutenção de portões, para as garagens desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 76/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.135,00	R\$ 15.135,00